



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

Ofício:108/2017

Assunto: **Homologação do Projeto Político Pedagógico**

A Direção da E.E. Professora Wanda Félix de Andrade, vem através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto Político Pedagógico para análise e posterior homologação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente

Diviane Ferreira
R.S. 25.558.851-3
Diretora de Escola

A

D.D. Dirigente Regional de Ensino

Ilma. Sra. Dirceuza Biscola Pereira

Diretoria de Ensino – Região de Sumaré

PELA HOMOLOGAÇÃO
Sumaré, 27/02/2018

F. S. Grillo
Assis das Neves Grillo
RG 11.425.300-6
Supervisor de Ensino

HOMOLOGADO
Sumaré, 28/2/18

Dirceuza Biscola Pereira
RG: 06.258.822
Dirigente Regional de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO
REGIÃO DE SUMARÉ
RECEBIDO EM:
04 DEZ. 2017
Horário 10:20



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

E.E.PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

SUMARÉ - 2017



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



SUMÁRIO

Apresentação.....	03
Capítulo 1 – Identificação.....	05
Capítulo 2 – Visão / Missão.....	09
2.1- Visão.....	09
2.2- Missão.....	09
Capítulo 3 – Organização Escolar.....	10
Capítulo 4 – Estrutura Organizacional.....	17
Capítulo 5 – Estrutura Física.....	31
Capítulo 6 – Justificativa.....	32
Capítulo 7 – Objetivos e Metas.....	38
7.1- Objetivos.....	38
7.1.1 – Objetivos Institucionais.....	38
7.1.2 – Objetivos Educacionais.....	40
7.2 – Metas.....	41
Capítulo 8 – Princípios Educativos.....	43
Capítulo 9 – Pressupostos Educacionais.....	47
9.1 – Educação Inclusiva.....	54
Capítulo 10 – Proposta Curricular.....	58
Capítulo 11 – Plano de Ação.....	69
Capítulo 12 – Implementação e Avaliação.....	76
Capítulo 13 – Considerações Finais.....	76
Referências.....	79



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



APRESENTAÇÃO

Segundo Libâneo (2004), “Projeto Político Pedagógico é o documento que detalha objetivos, diretrizes e ações do processo educativo a ser desenvolvido na escola, expressando a síntese das exigências sociais e legais do sistema de ensino e os propósitos e expectativas da comunidade escolar”.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da E E Profª Wanda Félix de Andrade, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus sonhos. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

Ao construirmos nosso Projeto Político Pedagógico precisamos levar em conta a realidade que circunda a Escola e as famílias de nossos alunos, pois, certamente, a realidade social dos mesmos afeta a sua vida escolar, e os dados levantados devem contribuir para orientar todo o organismo escolar para os fins de tratar tais indícios com a devida relevância, transformando-os em currículo, objeto de planejamento e potencial de aprendizagem. Dessa forma, o Projeto Político Pedagógico faz parte do planejamento e da gestão escolar e sua importância reside no fato de que ele passa a ser uma direção, um rumo para as ações da escola. É uma ação intencional que precisa ser definida coletivamente, com conseqüente compromisso coletivo, e quando falamos em coletivo, referimo-nos a todos os segmentos da escola (professores,



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

funcionários e comunidade escolar). Ressaltamos aqui, a consideração do Projeto Político Pedagógico ser um valioso instrumento para assegurar não só o sucesso da aprendizagem do educando, mas também, a sua presença e sua participação numa escola prazerosa e de qualidade.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 1

IDENTIFICAÇÃO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

NOME: E.E.PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE – Decreto 21.922 – DOE
01/02/1994

ENDEREÇO: Rua: Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes I – Sumaré – SP –

CEP: 13.181-730

TELEFONES: (19) 3864-2006/ (19) 3854-3882/ Orelhão: 3854-0348

E-MAIL: e900497a@educacao.sp.gov.br

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 21.922 – DOE: 01/02/1984

OFERTA DE ENSINO: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Sala de Recursos
(TEA)

TURNOS: Matutino e Vespertino

NÚMERO DE ALUNOS: 295

NÚMERO DE PROFESSORES: 17 (sendo 1 professor readaptado e 1
professor em processo de readaptação)

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 8

NÚMERO DE GESTORES: 1

NÚMERO DE COORDENADORES: 1

CÓDIGO CIE: 900497

CÓDIGO DA UA: 64.127



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Os alunos são agrupados em dois turnos: manhã e tarde, distribuídos por anos/séries.

- **Período da manhã:** das 7h às 11h30
 - ✓ (4ºs Anos A, B, C)
 - ✓ (5ºs Anos A, B, C)
- **Período da tarde:** das 12h25 às 16h55
 - ✓ (2ºs Anos A, B, C)
 - ✓ (3ºs Anos A, B, C)

Sala de Recursos: 3ª e 5ª feiras no período da manhã e 2ª e 4ª feiras no período da tarde.

1.2- ASPECTOS HISTÓRICOS

Histórico de criação:

Projeto de Lei nº 1083 de 1991, trata da denominação a Estabelecimento de Ensino. A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Professora Wanda Félix de Andrade” a EEPG do Parque Bandeirantes, no Município de Sumaré – SP, a partir de 29 de novembro de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Histórico do Patrono:

Wanda Félix de Andrade nasceu em Andradina (SP) em 30 de outubro de 1954 e faleceu em Sumaré em 26 de fevereiro de 1988.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Era filha de Osvaldo Galana e Gresina Félix Galana. Coursou os primeiros estudos em Andradina e formou-se Professora de Português/Inglês em dezembro de 1978 pela Faculdade de Educação Ciências e Letras “Urubupungá” de Pereira Barretos – SP.

Casou-se com João Carlos Faria de Andrade em 9 de setembro de 1978, com quem teve três filhos: Marcelo Félix de Andrade, Mariana Félix de Andrade e Mateus Félix de Andrade. Mudou-se para Sumaré no final de 1996 e iniciou suas atividades no magistério em 11 de março de 1987 na EEPG Vereador Euclides Miranda em Sumaré, onde ficou até seu falecimento no ano seguinte.

A Professora Wanda Félix de Andrade sempre se destacou como Professora e Educadora. Em suas aulas procurava aplicar novas didáticas, novos métodos, nova filosofia de educação, procurando formar alunos não só no espírito de cidadania, mas também o desenvolvimento de suas potencialidades, contribuindo para formar uma nova geração de jovens integrados e responsáveis.

Seu precoce falecimento deixou uma grande lacuna entre seus familiares, amigos e alunos, sendo justo que se perpetue sua memória, o que fazemos com o presente Projeto de Lei, que certamente contará com o apoio dos nobres pares.

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

A E.E.Prof^a Wanda Félix de Andrade está situada à Rua Nelson Setti, nº 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré- SP, é mantida pelo poder público, administrada pela Secretaria da Educação e tem funcionamento fundamentado nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Federal de 1988, no novo Código Penal e rege-se pelo Regimento Interno Escolar.

A escola localiza-se praticamente na divisa do Município de Sumaré com Hortolândia, tendo algumas empresas importantes em seu entorno como: PPG, Transictions e Terminal Graneleiro da Fepasa.

Vivemos em um mundo de constante transformação, inclusive na Educação, com isso há uma exigência de uma adequação dos espaços escolares onde o objetivo maior é a busca do aprendizado, do desenvolvimento do ser humano como um todo, para tanto, há a necessidade de articulação entre Unidade de Ensino e comunidade. Infelizmente, como em toda escola, não temos uma totalidade de participação da família na vida escolar de seus filhos, devido a questão de trabalho de ambos os pais por questão de sobrevivência familiar, possuímos pais que muitas vezes não comparecem nem mesmo às reuniões de pais, mas felizmente podemos contar com algumas famílias bem participativas, que quando requisitadas demonstram grande satisfação e empenho em suas colaborações.

Nossa experiência no dia a dia tem mostrado como é importante todos os segmentos da escola (gestores, professores, alunos, funcionários, pais...) caminharem juntos, procurando resolver os problemas que aparecem e criando novas alternativas para a melhoria da educação oferecida à comunidade, dessa forma, estamos caminhando na busca por uma escola/ensino de qualidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 2

VISÃO, MISSÃO

2.1 - VISÃO

“Ser reconhecida como uma Instituição de Educação que concretiza o processo de ensino e aprendizagem, com qualidade, ética e comprometimento, tendo em vista o desenvolvimento da autonomia como agente da transformação social. ”

2.2 - MISSÃO

“Esta escola tem por missão assegurar um ensino de qualidade, garantindo o acesso, o sucesso e a permanência dos alunos, formando cidadãos críticos e participantes, capazes de agir na transformação de uma sociedade mais justa e igualitária. ”



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 3

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A E.E.Profª Wanda Félix de Andrade em consonância com a LDB 9.394/93 e visando uma concepção integrada com as leis da Educação Básica do Estado de São Paulo. A Escola funciona em dois turnos diurnos, iniciando as aulas do período da manhã às 07h00min até às 11h30min e o período da tarde, inicia às 12h25min e finda às 16h55min, perfazendo cinco aulas diárias por período, 25 aulas semanais e 1.000 aulas anuais em 200 dias letivos.

A matrícula na escola é efetuada pelo pai ou responsável, observadas as diretrizes para atendimento da demanda escolar e os seguintes critérios:

- a) Por ingresso no 2ª ano do ensino fundamental, com base apenas na idade.
- b) Por classificação ou reclassificação, a partir da 3ª série do ensino fundamental, para alunos sem comprovação de estudos anteriores, observados os critérios de idade, competências e demais exigências específicas do curso.
- c) Por transferência, para alunos procedentes de outras escolas, inclusive as situadas em outros países.

As crianças que completarem 07 (sete) anos até 31 de março devem ser matriculadas no 2º Ano do Ensino Fundamental Ciclo I – Anos Iniciais, apresentando cópia xerografada da certidão de nascimento e comprovante de



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



endereço. No tocante às crianças com 06 (seis) anos de idade e que completem 07 (sete) anos em outros meses do ano até 30/06, somente serão matriculadas, desde que plenamente atendida à demanda das crianças de 7 (sete) anos de idade e que existam vagas na escola. A matrícula prevista deve seguir a ordem cronológica de idade até o limite das vagas.

Anualmente a matrícula é renovada por classificação ou reclassificação. A classificação faz-se por progressão continuada ao final de cada ano letivo durante o Ciclo e por promoção, ao final do Ciclo I. A reclassificação pode efetivar-se até ao final do primeiro bimestre letivo, podendo ser utilizados os resultados de avaliações diagnósticas que reflitam as habilidades e aprendizagens cognitivas do aluno, em consonância com os parâmetros curriculares nacionais, ou em qualquer momento para alunos que chegaram por transferência.

Com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 07/10, nas Deliberações CEE nº 59/06 e nº 10/97 e demais Leis e Normas, especialmente a Indicação CEE nº 161/2017, e segundo a Deliberação CEE Nº 155/2017, a classificação e reclassificação dos alunos ocorre:

Art. 11 - A classificação em qualquer série ou etapa, exceto à primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

- a) Por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;
- b) Por progressão continuada ao final de cada série durante o ciclo e ao final do primeiro ciclo - Anos Iniciais;
- c) Por transferência, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- d) Mediante avaliação feita pela escola para alunos sem comprovação de estudos anteriores que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, observados os critérios de idade e outras exigências específicas do curso, e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

Art. 11 - Parágrafo único – A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais:

A reclassificação do aluno, em série mais avançada, tendo como referência a correspondência idade/série e a avaliação de competências e como base as normas curriculares gerais, em consonância com esta proposta pedagógica, ocorre a partir de:

- a) Por proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica.
- b) Por solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola.

Para aluno da própria escola, a reclassificação ocorrerá até ao final do primeiro bimestre letivo e, para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do período letivo.

O aluno poderá ser reclassificado em série mais avançada, com defasagem de conhecimentos ou lacuna curricular de séries anteriores, suprindo-se a defasagem através de atividades de reforço e ou recuperação ou de adaptação de estudos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



A reclassificação para a admissibilidade na série adequada, sem a comprovação de escolaridade anterior correspondente, a escola adota os seguintes critérios:

- a) A admissão deve ser requerida no início do período letivo e, só excepcionalmente, diante de fatos relevantes, em outra época.
- b) O interessado deve indicar a série em que pretenda matricular-se.
- c) Deverá haver prova dos componentes curriculares da base nacional comum do currículo, com o conteúdo da série imediatamente anterior à pretendida.
- d) Deverá haver uma redação em Língua Portuguesa.
- e) Deverá haver uma avaliação por uma Comissão de três professores e ou especialistas, e o Conselho de Classe deverá avaliar o grau de desenvolvimento e maturidade do candidato para ingressar na série pretendida.

A avaliação de competências deve ser realizada até quinze dias após a solicitação do interessado, ou por docentes da unidade escolar, indicados pelo Diretor de escola.

Pode ser reclassificado o aluno que não obteve a frequência mínima de 75% do total das horas letivas para aprovação no ano anterior.

Os resultados das avaliações são analisados pelo Conselho de Classe ou Série, que indicará a série em que o aluno deve ser classificado, bem como a necessidade de eventuais estudos de recuperação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



O parecer conclusivo do Conselho de Classe/Série é registrado em livro de ata específico, devidamente assinado e homologado pelo Diretor de Escola, com cópia anexada ao prontuário do aluno.

A avaliação da competência de alunos recebidos por transferência é um procedimento a ser utilizado pela escola, sempre que houver necessidade de classificar ou reclassificar alunos, cujos documentos não permitam analisar ou verificar o aproveitamento de estudos anteriores.

Nossa escola faz o controle semanalmente da frequência dos alunos e quanto se faz necessário, entra em contato com os responsáveis para resolver o problema e, mensalmente adota as medidas necessárias para que os alunos possam compensar ausências que ultrapassem o limite de 20% do total das aulas dadas ao longo de cada mês. As atividades de compensação de ausências são programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou das disciplinas, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas pela frequência irregular às aulas. Em casos de falta de comunicação e providências dos responsáveis, a Escola entra em contato com os órgãos superiores competentes.

Nos termos da Deliberação CCE 155/2017 e de acordo com o Art. 14, as escolas devem estabelecer projeto especial para atender alunos cujas condições especiais de saúde comprometam o cumprimento das obrigações escolares, utilizando-se de procedimentos pedagógicos, tais como: compensação de ausência, trabalhos de pesquisa, avaliações especiais (escritas ou orais), procedimentos estes compatíveis com a condição e a disponibilidade de tempo desses estudantes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Também segundo esta mesma Deliberação CCE 155/2017, a compensação de ausências se dará fixando a necessidade mediante atestado médico, ou seja, atestado comprobatório da doença por responsável pelo tratamento conforme segue:

- a) existência de alterações do estado de saúde de discentes, sejam elas congênitas ou adquiridas, perenes ou de duração variável, intermitentes ou ocasionais, motivadas por doença ou por acidente de qualquer origem;
- b) situações em que a afecção é comprometedora da normalidade da vida escolar e o estudante merece e deve ser apoiado, conforme sua necessidade e dentro das possibilidades da Instituição Educacional;
- c) perturbações da esfera mental ou psicológica.

A compensação de ausências deixará de ser efetivada quando o aluno faltante conseguir sínteses bimestrais satisfatórias pela escala de avaliação adotada pela escola, pois a compensação de ausências é feita sobre a aprendizagem, e se o aluno conseguir sínteses satisfatórias é porque ele conseguiu superar as aprendizagens, mesmo com a frequência irregular.

A compensação de ausências não exime a escola de adotar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e nem a família e o próprio aluno de justificar suas faltas, quando estas ultrapassarem 25% das aulas letivas dadas no bimestre.

O controle de frequência é efetuado sobre o total de aulas anuais, exigida a frequência mínima de 75% para promoção. Poderá ser reclassificado o aluno que, no período letivo anterior, não atingiu a frequência mínima exigida.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



A Escola adota o regime de progressão continuada com a finalidade de garantir a todos o direito público subjetivo de acesso, permanência e sucesso no ensino fundamental.

A organização do ensino fundamental em dois ciclos favorece a progressão bem sucedida, garantindo atividades de reforço e recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem através de novas e diversificadas oportunidades para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades básicas.

As atividades de reforço e recuperação são planejadas de forma contínua e paralela, ao longo do período letivo, para alunos que dela necessitarem, independentemente do número de componentes curriculares.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 4

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da EE Prof^a Wanda Félix de Andrade em sintonia com o que apresenta a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.294/96) está inserida em uma gestão democrática, que tem por finalidade possibilitar à escola maior grau de autonomia, de forma a garantir o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, assegurando padrão adequado de qualidade do ensino ministrado.

Segundo Azevedo e Cunha (2008), os gestores devem ser profissionais comprometidos em atender às diversidades dentro de suas singularidades, buscando a formação integral do indivíduo e com a formação do cidadão, apto a exercer cidadania.

O processo de construção da gestão democrática na escola é fortalecido por meio de medidas e ações dos órgãos centrais e locais responsáveis pela administração e supervisão da rede estadual de ensino, mantidos os princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação dos serviços educacionais.

Para melhor consecução de sua finalidade, a gestão democrática na escola, faz-se mediante a:

- a) Participação dos profissionais da escola na elaboração da proposta pedagógica.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- b) Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar – direção, professores, pais, alunos e funcionários – nos processos consultivos e decisórios, através do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil.
- c) Autonomia da gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as diretrizes e normas vigentes.
- d) Transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos.
- e) Valorização da escola enquanto espaço privilegiado de execução do processo educacional.

A autonomia da escola, em seus aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, entendidos como mecanismos de fortalecimento de uma gestão a serviço da comunidade, é assegurada mediante a:

- a) Capacidade da escola, de coletivamente, formular, implementar e avaliar sua proposta pedagógica e seu plano de gestão.
- b) Constituição e funcionamento do Conselho de Escola, dos Conselhos de Classe, da Associação de Pais e Mestres.
- c) Participação da comunidade escolar, através do Conselho de Escola nos processos de escolha ou indicação de profissionais para o exercício de funções, respeitada a legislação vigente.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- d) Administração dos recursos financeiros, através da elaboração, execução e avaliação do respectivo plano de aplicação, devidamente aprovada pelos órgãos ou instituições escolares competentes, obedecida a legislação específica para gastos e prestação de contas de recursos públicos.

As normas de gestão e convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e se fundamentarão em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática.

As normas de gestão e convivência, elaboradas com a participação representativa dos envolvidos no processo educativo, professores, pais, alunos e funcionários, contemplarão, no mínimo:

- a) Os princípios que regem as relações profissionais e interpessoais.
- b) Os direitos e deveres dos participantes do processo educativo.
- c) As formas de acesso e utilização coletiva dos diferentes ambientes escolares.
- d) A responsabilidade individual e coletiva na manutenção de equipamentos, materiais, salas de aula e demais ambientes.

A escola não pode fazer solicitações que impeçam a frequência de alunos às atividades escolares ou venham a sujeitá-los à discriminação ou constrangimento de qualquer ordem, especialmente no tocante a uniforme escolar e material didático.

Porém, se o Conselho de Escola decidir pela obrigatoriedade do uso do uniforme (por razões de segurança) e do material didático (por razões



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



educacionais), deverá fornecê-los aos alunos que, comprovadamente, não o puderem adquirir. Feito isso, a escola poderá exigir o seu uso, entretanto, caso o aluno não compareça uniformizado não será impedido de assistir às aulas.

Nos casos graves de descumprimento de normas será ouvido o Conselho de Escola para aplicação de penalidade ou para encaminhamento às autoridades competentes.

Nenhuma penalidade poderá ferir as normas que regulamentam o servidor público, no caso de funcionário, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de aluno, salvaguardados:

- a) O direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso.
- b) Assistência dos pais ou responsável, no caso de aluno com idade inferior a 18 anos.
- c) O direito do aluno à continuidade de estudos, no mesmo ou em outro estabelecimento de ensino.

É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais e pedagógicas da escola.

O Núcleo de Direção da escola é o centro executivo do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar. Integra o Núcleo de Direção o: Diretor de Escola, visto que de acordo com a Resolução SE 69/2016 que sobre o Módulo de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola das unidades



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



escolares da Rede Estadual de Ensino, nossa Unidade de Ensino não comporta mais um Vice-Diretor.

O Diretor de Escola, no seu papel de liderança, fundamental ao processo de gestão democrática, é o profissional devidamente habilitado, articulador, coordenador, integrador e responsável por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional e exerce suas funções objetivando garantir:

- a) A elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- b) A administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros.
- c) O cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidas.
- d) A legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos.
- e) Os meios de reforço e recuperação da aprendizagem de alunos com defasagem de aprendizagem.
- f) As informações aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- g) A comunicação ao Conselho Tutelar, dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas, antes que estas atinjam o limite de 25% das horas letivas dadas.
- h) Subsidiar os profissionais da escola, em especial os representantes dos diferentes colegiados, quanto às normas vigentes e representar aos órgãos superiores da administração, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



As competências e atribuições do Diretor estão listadas no Regimento Escolar.

A Escola conta com os seguintes órgãos colegiados:

a) Conselho de Escola, constituído nos termos da legislação.

O Conselho de Escola, articulado ao Núcleo de Direção, constitui-se em colegiado de natureza consultiva e deliberativa, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.

O Conselho de Escola tomará suas decisões, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, da proposta pedagógica da escola e a legislação vigente.

O Conselho de Escola poderá elaborar seu próprio estatuto e delegar atribuições a comissões ou subcomissões, com a finalidade de dinamizar a sua organização.

Para essa organização, o Conselho de Escola registrará em ata as atividades que forem delegadas e definirá as que, obrigatoriamente, deverão contar com a participação de todos os conselheiros.

A composição e atribuições do Conselho de Escola estão definidas em legislação específica.

b) Conselhos de Classe, constituído nos termos regimentais.

Os Conselhos de Classe, enquanto colegiados responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem organizar-se-ão de forma a:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- Possibilitar a inter-relação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre séries e turmas.
- Propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e da aprendizagem.
- Favorecer a integração e sequência dos conteúdos de cada série/classe.
- Orientar o processo de gestão do ensino.

O Conselho de Classe tem o objetivo de avaliar o desenvolvimento quantitativo e qualitativo dos alunos. É a discussão de todo o processo educativo do educando.

A Escola planeja e estabelece critérios de como encaminhar as discussões, referentes às avaliações definindo prioridades do processo educativo, para a melhoria da qualidade de ensino e resgate da criança e do aluno enquanto ser sujeito.

Os Conselhos de Classe são constituídos por todos os professores da mesma classe ou série e contarão com a participação de alunos de cada classe, independentemente de sua idade. Os alunos representantes de classe participarão das reuniões a que tiverem direito, em conformidade com o previsto nas normas de gestão do estabelecimento com direito a voz.

Os Conselhos de Classe devem se reunir, ordinariamente, com a participação de todos integrantes da comunidade escolar (direção, coordenação, professor e um representante do aluno), uma vez por bimestre escolar de acordo com as datas especificadas no Calendário Escolar ou quando convocados pelo Diretor e são presididos pelo Diretor de Escola, que pode delegar a presidência ao Vice-Diretor, ou ao professor que exerce as funções de Coordenador



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Pedagógico ou a docente. O Conselho de Classe subsequente deverá trazer o relato do conselho anterior possibilitando uma análise histórica e continuada dos alunos avaliados.

As atribuições dos Conselhos de Classe estão listadas no Regimento Escolar.

Temos também instituições escolares. A instituição escolar tem a função de aprimorar o processo de construção da autonomia da escola e as relações de convivência intra e extraescolar e nossa escola conta com a seguinte instituição escolar, criada por lei específica: APM - Associação de Pais e Mestres.

À Associação de Pais e Mestres, cabe a responsabilidade de assistência aos alunos, a interação da família-escola-comunidade e a colaboração para auxiliar na manutenção e conservação do prédio escolar, dos equipamentos e da limpeza das instalações da escola e também aquisição de bens materiais através das verbas e ações entre amigos. Todos os bens da escola e de suas instituições juridicamente constituídas são patrimoniados, sistematicamente atualizados e cópia de seus registros encaminhados ao órgão de administração local.

Cabe à Direção da Escola garantir a articulação da Associação de Pais e Mestres com o Conselho de Escola.

Outras instituições e associações poderão ser criadas, desde que aprovadas pelo Conselho de Escola e explicitadas no plano de gestão.

Caracterização da equipe gestora e pedagógica



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



A direção está sendo ocupada em substituição à Josenaide Neves dos Reis (Diretor efetivo afastado para Supervisão na Diretoria de Ensino de Sumaré) por uma professora PEB I designada para o cargo, a coordenação está sendo 9 anos ocupada por uma mesma professora PEB I, ambas com sede nesta Unidade de Ensino.

Josenaide Neves dos Reis	Diretor efetivo da Unidade
Viviane Ferreira	Diretor Substituto da Unidade
Leili Aparecida Custódio Dourado	Professor Coordenador Pedagógico

O *Diretor*, é o gestor escolar por excelência, aquele que lidera, gerencia e articula o trabalho de professores e funcionários em função de uma meta: a aprendizagem de todos os alunos. É ele quem responde legal e judicialmente pela escola e pedagogicamente por seus alunos.

O *Professor Coordenador Pedagógico*, profissional que responde pela formação dos professores. Deve ser o especialista nas diversas didáticas e o parceiro mais experiente do professor. É ele quem responde por esse trabalho junto ao diretor, formando assim uma relação de parceria - e cumplicidade - para transformar a escola num espaço de aprendizagem.

Caracterização dos Professores:

O quadro docente é formado por professores PEB I, e PEB II (Arte e Educação Física), professor de Educação Especial (sala de recurso), em sua maioria concursados, contudo muitos se afastam para desempenhar atividades diferenciadas junto a outras unidades, ficando nosso quadro completo com professores estáveis e contratados da categoria F e O. Alguns professores, que compõem o quadro pedagógico estão atuando há um certo tempo na



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



unidade escolar, mas há outros que vieram devido à remoção e atribuição de aulas na D.E. e estão alguns afastados, aguardando aposentadoria. Também possui um professor readaptado aguardando a aposentadoria e outro professor em processo de readaptação. Em nossa Unidade Escolar há professores que acumulam cargos pelo fato da desvalorização monetária os quais necessitam lecionar em duas escolas. Mesmo assim, o professor busca estimular o aluno a observar, pensar, raciocinar, dando assim o prazer à realização de suas atividades, preocupando-se com a formação geral dos educandos, valorizando seu espírito crítico, levando-os ao conhecimento do processo histórico em que está envolvido

Nome	Cargo/função	Habilitação	Obs	Classe
Patrícia Migliard Magalhães	PEB I- EFETIVO	PED.	LIVRE	2º ANO A
Toyoko Ishiko	PEB I- EFETIVO	PED.	ART.1 26	
Poliany do Nascimento S. Calori	PEB I- EFETIVO	PED.	LIVRE	2º ANO C
Maria de Fátima M. de Oliveira	PEB I- EFETIVO	PED.	LIVRE	3º ANO A
Ana Lúcia dos Anjos Santana	PEB I-OFA	PED.	LIVRE	3º ANO B
Lilian Ferreira	PEB I-OFA	PED.	LIVRE	3º ANO C



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Emília Buzatto de Almeida	PEB I- OFA	PED.	LIVRE	4º ANO A
Vilma Maria G. S. Santos	PEB I- EFETIVO	PED.	LIVRE	4º ANO B
Edson Luiz dos Santos	PEB I – CAT O	PED.	LIVRE	4º ANO C
Cleusa Pereira de Souza	PEB I – CAT O	PED.	SUBSTITUIÇÃO	5º ANO A
Valéria Cristina F. S. Argentino	PEB I- CAT O	PED.	LIVRE	5º ANO B
Pamela Evonilde Geremias	PEB I- CAT O	PEDAGOGIA	LIVRE	5º ANO C
Leci de Vargas Silveira	PEBI - OFA	PED.	PROCESSO DE LEITURA	
Aurelina Martins Marques	PEBI - OFA	MAG.	PROFº LEITURA APTADO	
Patrícia Felício de Andrade	PEBII- EFETIVO	ARTE	LIVRE	
Maria Nazareth Lopes	PEBII- EFETIVO	ED.FIS		
Maria Genoefa Bevilaqua Afonso	PEBI-OFA	MAG.	PROFº LEITURA APTADO	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Patrícia Felício de Andrade	PEBII- EFETIVO	ARTE	LIVRE	
Nanci Maria Marques	PEBII- EFETIVO	ED. FÍS/AFAS. DIREÇÃO	LIVRE	
Cassia dos Santos Tobias	PEB I- EFETIVO	PED.	AFAS T. PEI	
Zilda Donizeth Vieira Santana	PEB I- CAT O	ED.ESPEC		SALA DE RECU RSO

Caracterização dos Funcionários:

NOME	CARGO / FUNÇÃO
Gessenaide Nobre Pineda	GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
Valdemires Rodrigues de Oliveira	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
Rosangela Maria de Oliveira Gimenes	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
Maria Divina Delfino dos Santos	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
Claudia Santana de Souza	SERVIÇOS GERAIS
Maria do Carmo Santana de Souza	SERVIÇOS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Mariclede Gonçalves Gomes	MERENDEIRA
Bernadeth Aparecida dos Santos	MERENDEIRA

Na parte administrativa, os agentes têm o Ensino Médio. O quadro de agente de organização escolar é composto por quatro funcionários, três deslocados para a secretaria e um GOE – Gerente de Organização Escolar.

O Agente de Organização Escolar é um profissional presente em quase todas as atividades do cotidiano escolar e sua função é dar suporte às atividades realizadas na escola.

Conforme o disposto na Lei Complementar 1.144, de 11/07/2011, e de acordo com a Resolução SE 11, de 17-2-2017 o artigo 7º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, caberá ao *Gerente de Organização Escolar* – GOE, gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Quanto a Limpeza do prédio escolar, o quadro é composto por duas funcionárias terceirizadas. Uma das maiores dificuldades é a insuficiência de funcionários, apesar do trabalho estar sendo realizado, percebemos que os mesmos não dão conta de executar todas as suas tarefas diárias.

Também temos duas merendeiras da Prefeitura Municipal. O seu trabalho consiste em executam suas atividades relacionadas com o controle, manutenção, preparo e distribuição da merenda escolar. Infelizmente para o



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



ano de 2018 nossas merendeiras perderão o posto em nossa Unidade de Ensino, sendo realocadas em uma das Escolas de Educação Infantil atendida pela Prefeitura Municipal de Sumaré localizada neste mesmo bairro.

Infelizmente ainda não temos informações a respeito de qual Empresa de Alimentação ficará responsável pela merenda das Escolas Estaduais a partir de 2018.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 5

ESTRUTURA FÍSICA

A Instituição de Ensino conta com uma área de 5.750 m² com 843,22 m² de área construída como segue: diretoria, secretaria, sala de professores, sala de coordenação, cozinha, despensa, pátio coberto, sanitário feminino e masculino para alunos e sanitário masculino e feminino para os docentes, quadra coberta, zeladoria, quiosque para atividade de Arte e dez salas de aula – dessas, seis salas são destinadas ao uso regular dos 2^{os} aos 5^{os} anos, uma sala de reunião pedagógica (ATPCs, web conferências, reuniões de um modo geral, onde se exija um espaço físico maior), uma destinada ao atendimento aos pais visto que a sala da direção não oferece espaço físico nem privacidade para atendimento dos mesmos, uma sala para Atendimento Educacional Especializado (TEA), uma sala de informática com 11 computadores em perfeito estado de uso. É uma escola arborizada com grandes mangueiras e uma parreira, é muito agradável aos olhos, tanto de seus visitantes como de seus membros atuantes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 6

JUSTIFICATIVA

O Projeto Político Pedagógico torna-se fundamental para a escola pelo fato de ser o elemento norteador da organização de suas ações, visando o sucesso na aprendizagem dos alunos a finalidade maior da escola como instituição social.

De acordo com Gadotti “Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores”. Dessa forma, sabendo que a Educação é a base fundamental na formação da cidadania caracterizando os valores da sociedade em que nossa escola está inserida e na busca de caminhos para as mudanças da realidade política, social e educacional desta unidade escolar, há uma necessidade de uma reconstrução do nosso Projeto Político Pedagógico como forma de atender as necessidades de nossa comunidade e da legislação vigente.

Durante o processo de elaboração do presente documento foram reavaliadas as atividades realizadas no ano de 2016, com a finalidade de identificar junto à comunidade escolar as fragilidades e potencialidades da nossa Escola, de modo a definir ações e estratégias para a práxis educativa, refletindo a função



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



social da escola pública, garantindo uma educação pública de qualidade e que contribua para a melhoria da escolarização dos nossos alunos.

A partir da avaliação construímos o referido projeto pedagógico, levando em conta uma maior integração dos alunos (as) às atividades realizadas e a participação ativa de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar: equipe gestora – aluno – pai/mãe/responsável – escola – professor.

Nossa unidade escolar não tem apresentados excelentes resultados de ensino aprendizagem no ano de 2016 pois obteve nota 5,30 no IDESP e a meta era 5,34. Com relação à aprovação/reprovação/evasão escolar, não obtivemos nenhum caso de evasão, visto que, a equipe escolar realiza ações para evitá-la com constante contato com os pais dos alunos faltosos, como também, obteve-se um índice zero de retenção, isso não quer dizer que não há defasagem de aprendizagem, mas houve um acordo entre famílias e Unidade Escolar, que estes alunos defasados, em especial dos 3ºs anos, fariam uma recuperação paralela em contra turno oferecida pela própria Unidade Escolar. Essa medida foi tomada em consenso com família, equipe gestora e professores, objetivando preservar o emocional do aluno com a retenção.

Um dos nossos problemas é a evolução de matrículas, visto que acontece um rodizio bem relevante durante o ano. Também observamos que essas transferências acontecem principalmente em momento de fechamento de bimestre, trazendo consigo sérios problemas de falta de competências/habilidades e falta de documentação escolar.

Embora os recursos financeiros sejam insuficientes, as condições físicas da Escola estão em bom estado, visto que a manutenção tem sido realizada constantemente com as verbas regulares dos Governos Estadual e Federal, e



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



dos recursos das ações entre os amigos com as atividades previstas no Calendário Escolar.

No quesito recursos humanos estamos com um quadro incompleto, há carência de professores eventuais para substituição. Em relação aos recursos materiais e pedagógicos, observamos que somente faltam recursos necessários para a secretaria, mas procuramos suprir essa necessidade através da APM da escola.

Quanto à formação dos professores, a escola conta com a formação continuada em ATPCs e cursos oferecidos pela Diretoria de Ensino e Secretaria Estadual de Educação, além do ATPCs do EMAI que é ministrado pela Coordenadora em horário específico. Em relação à necessidade de formação dos funcionários, ocorrem constantemente reuniões e orientações junto à equipe gestora, com também cursos oferecidos pela Secretaria Estadual da Educação.

Sabendo que a educação é a base fundamental na formação da cidadania e caracterizando os valores da sociedade em que nossa escola está inserida, e buscando caminhos para as mudanças da realidade política social e educacional desta unidade escolar, é que nos propusemos a elaborar este Projeto, constituindo numa iniciativa e compromisso com a educação como direito e de qualidade, para permanência e emancipação do sujeito, por meio da garantia das aprendizagens dos alunos e do cumprimento de sua função social como também minimizar a repetência e defasagem na aprendizagem, elevar o índice de rendimento escolar e de autoestima e ainda abrir mais espaço para a causa de inclusão, da diversidade e da igualdade de direitos.

ÍNDICES DO IDEB E IDESP:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

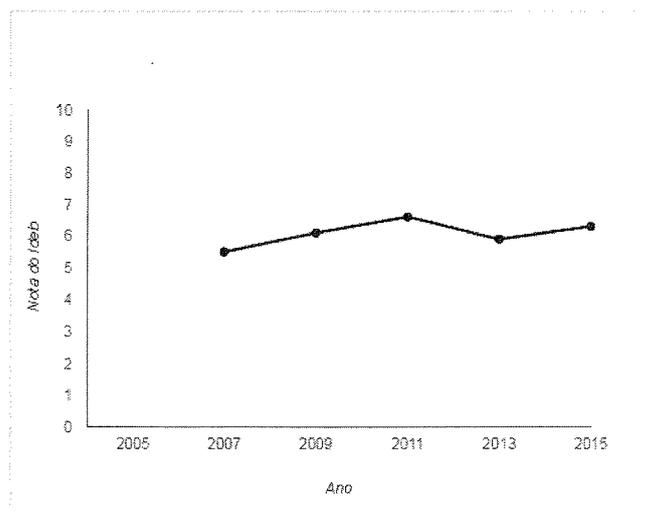


Anos iniciais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1º	2º	3º	4º	5º	D	Matemática		Língua Portuguesa		N
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	100,0	96,9	97,8	95,0	87,5	0,95	220,4	6,1	198,7	5,4	5,76
2009	--	98,9	100,0	100,0	96,1	0,99	232,5	6,6	206,0	5,7	6,15
2011	--	100,0	100,0	100,0	99,0	1,00	239,6	6,9	225,3	6,4	6,63
2013	--	100,0	100,0	100,0	96,1	0,99	223,6	6,2	207,2	5,8	6,00
2015	--	100,0	100,0	100,0	100,0	1,00	229,3	6,5	216,6	6,1	6,28

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		
2007		5,5
2009	5,7	6,1
2011	6,0	6,6
2013	6,2	5,9
2015	6,4	6,3

- Acima ou igual à meta
- Abaixo da meta





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



	INDICADORES DE DESEMPENHO		INDICADOR DE DESEMPENHO	INDICADOR DE FLUXO	IDESP 2016
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA			
5º ANO EF	6,0300	4,5733	5,30	1,0000	5,30
9º ANO EF					
3ª SÉRIE EM					

IDESP 2016 - REDE ESTADUAL

	5º ANO EF	9º ANO EF	3ª SÉRIE EM
ESCOLA	5,30		
DIRETORIA	5,70	3,06	2,40
ESTADO	5,40	2,93	2,30

EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2016, POR CICLO ESCOLAR

	IDESP 2015	IDESP 2016	METAS 2016	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC)
5º ANO EF	5,21	5,30	5,34	69,23
9º ANO EF				
3ª SÉRIE EM				

MÁXIMO ENTRE ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA META 2016 E ADICIONAL POR QUALIDADE 2016, POR CICLO ESCOLAR

	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC)	ADICIONAL POR QUALIDADE (IQ)	MÁXIMO (IC, IQ)
5º ANO EF	69,23	0,00	69,23
9º ANO EF			
3ª SÉRIE EM			



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS POR CICLO ESCOLAR

	MAXIMO (IC, IQ)	ÍNDICE DE NÍVEL SOCIOECONÔMICO (INSE)	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS (ICM)
5º ANO EF	69,23	4,16	98,03
9º ANO EF			
3ª SÉRIE EM			

* O índice de Cumprimento de Metas se limita a 120%.

* O valor atribuído ao modulador (MOD) é igual a 10% (0,10)

ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS DE 2016 DA ESCOLA

	NÚMERO DE ALUNOS	PROPORÇÃO DE ALUNOS AVALIADOS (%)	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS DA ESCOLA (ICM)
5º ANO EF *	79	100,00%	98,03
9º ANO EF			
3ª SÉRIE EM			
TOTAL	79	100,00%	

* Número de alunos avaliados e considerados para cálculo do IDESP

METAS 2017 POR CICLO ESCOLAR

	IDESP 2016	METAS 2017
5º ANO EF	5,30	5,44
9º ANO EF		
3ª SÉRIE EM		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 7

OBJETIVOS E METAS

7.1– OBJETIVOS

- Ofertar um ambiente escolar e práticas pedagógicas adequadas ao desenvolvimento integral do educando, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel transformador da realidade;
- Promover a socialização do aluno, enriquecendo suas experiências e favorecendo o desenvolvimento de valores e da cultura da paz;
- Proporcionar ao educando um ambiente rico de estimulações para a aquisição de hábitos e atitudes necessárias ao seu bem-estar e da sociedade;
- Desenvolver a compreensão e respeito aos direitos e deveres da pessoa humana, da família, do cidadão, do estado e dos demais grupos sociais, possibilitando ao aluno a interação consciente e efetiva, demonstrando atitudes de valorização e respeito frente às diferenças;
- Favorecer o desenvolvimento das habilidades, competências necessárias aos anos iniciais do ensino fundamental.

7.1.1 - Objetivo/s institucional/is

- Promover o desenvolvimento da educação democrática;
- Desenvolver a capacidade de aprender do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

- Compreender o ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- Promover parceria entre os alunos, pais e professores para realização de um trabalho responsável e compartilhado no processo educacional para o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- Levar os alunos a respeitar sua cultura e ambiente;
- Observar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Regimento Escolar;
- Oferecer ensino de qualidade, desenvolvendo a capacidade de aprendizagem do aluno proporcionando o sucesso em sua vida escolar e social;
- Conciliar o trabalho administrativo com o pedagógico, favorecendo o pedagógico a fim de provocar mudanças pessoais em relação a atitudes e valores, mudanças até mesmo de postura frente ao processo ensino- aprendizagem;
- Realizar os projetos da escola para diminuir a repetência dos alunos e também uma possível evasão;
- Reivindicar o aprimoramento de nossos educadores para melhoria de sua competência e práticas pedagógicas.
- Efetivar mudanças em sala de aula, através da relação entre família- escola- comunidade, com acompanhamento dos pais, frequentes dentro do ambiente escolar.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



7.1.2 - Objetivos Educacionais

- Promover o desenvolvimento harmonioso da criança nos aspectos físico, intelectual, psicossocial e moral, com a finalidade de prepará-la para a continuidade da vida escolar e torná-la consciente de sua importância como aluno e pessoa.
- Estimular o desenvolvimento da criatividade dos alunos.
- Formar o espírito crítico, de modo que venha a favorecer o desenvolvimento da atividade de auto avaliação constante.
- Vivenciar emoções e sentimentos sadios para o equilíbrio afetivo-emocional.
- Favorecer o desenvolvimento de espírito de solidariedade, fraternidade e espírito cívico.
- Elevar o desempenho acadêmico dos alunos;
- Melhorar as práticas pedagógicas da escola;
- Melhorar o gerenciamento da escola;
- Melhorar o relacionamento com alunos, pais e a comunidade;
- Aumentar o índice geral de aprovação e frequência dos alunos;
- Promover a qualificação dos professores e demais colaboradores da escola;
- Assegurar um desempenho de excelência;
- Fortalecer a integração escola-comunidade;
- Elevar o padrão de desempenho da escola;
- Garantir uma gestão participativa;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

7.2 – METAS

- Garantir acesso e permanência no Ensino Fundamental de 9 anos - Anos Iniciais para toda a comunidade, a partir dos 7 (sete) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.
- Universalizar, para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado e as salas de recursos multifuncionais, com garantia de sistema educacional inclusivo.
- Superar a meta IDESP apresentado no SARESP 2016 e também da avaliação diagnóstica.
- Reduzir a infrequência e a defasagem de aprendizagem dos alunos com a execução de programas de recuperação e compensação de ausências.
- Manter em 0% o índice de evasão escolar e diminuir a repetência.
- Continuar com o projeto de recuperação paralela e contínua aos alunos.
- Realização de excursões para possibilitar aos nossos alunos, conhecimentos de espaços culturais e a diversificação de fontes para cultura geral.
- Manter 100 % de participação dos alunos nas avaliações externas e crescer consideravelmente no nível de proficiência dos alunos.
- Aumentar o hábito de ler e aprimorar a escrita dos alunos.
- Elevar o compromisso dos alunos com os estudos
- Manter o grupo de apoio (reorganização dos alunos respeitando os níveis de aprendizagem).





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

- Promover a qualidade de ensino, estimulando a criatividade do professor com leituras sobre temas variados e cursos de aperfeiçoamento.
- Promover atividades culturais e de lazer, com a participação da APM, a fim de melhorar as relações familiares e escolares.
- Trabalhar a conscientização dos alunos quanto à preservação do meio ambiente e defender a preservação do patrimônio público.
- Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação (Quadro do Magistério, Quadro de Apoio Escolar e Quadro de Suporte Escolar), visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica
- Dinamizar as atividades de educação física e despertar no aluno o senso competitivo, aumentar a interatividade e acordar habilidades artísticas.
- Promover a interdisciplinaridade com práticas pedagógicas inovadoras e criativas.
- Assegurar condições da efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico do Estado para tanto.
- Inferir os princípios de valorização humana.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 8

PRINCÍPIOS EDUCATIVOS

Com ponto de apoio e suporte nos princípios e fins da educação nacional estabelecidos na Constituição Brasileira de 1988, onde estabelece que a educação seja dever da família e do Estado, a Escola, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Desta forma, expressos no artigo 2º da LDB nº. 9.394/96 e no artigo 3º, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
- Gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais.
- Valorização do profissional da educação escolar.
- Gestão democrática do ensino público, na forma da LDB e da legislação dos sistemas de ensino.
- Garantia de padrão de qualidade.
- Valorização da experiência extraescolar.
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Em relação às finalidades, a Escola toma por base aquelas definidas na nova LDB, onde estabelece que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Também merece atenção às incumbências dos estabelecimentos de ensino admitidas pela nova LDB, que também fazem parte das incumbências da Escola, que são:

- Elaborar e executar sua Proposta Pedagógica, avaliando o desenvolvimento do PPP de forma contínua para atender as situações previstas, correção de desvios e ajustes das atividades propostas.
- Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos.
- Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Alcançar ajustamento social e ocupacional do aluno e, na idade adulta, independência econômica parcial ou total, proporcionando ao aluno condições de bom comportamento global.
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica, com o acompanhamento dos pais, frequentes dentro da escola, com maior participação efetiva na aprendizagem de seu filho, participando de reuniões de pais e outros.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição;
- Melhorar a qualidade de ensino, contribuindo para o progresso intelectual e cultural dos educandos, para a formação de cidadãos críticos, capazes e preparados para participarem ativamente da sociedade em que vivem.
- Conciliar o administrativo com o pedagógico, fazendo com que o administrativo trabalhe em favor do pedagógico a tal ponto de provocar mudanças pessoais em relação a atitudes e valores, mudanças até mesmo de postura frente ao processo ensino- aprendizagem.
- Articular o trabalho no sentido de realizar os projetos para diminuir a repetência e possível evasão em todos os anos.
- O aperfeiçoamento de nossos educadores com cursos sérios e gabaritados para melhoria de sua competência técnica e os espaços serão abertos para uma permanente discussão e reflexão sobre o cotidiano escolar.
- Trabalhar a diversidade como um processo importante para a construção da identidade, isto significa que ela tem um papel crucial na criação de valores e atitudes que permitam uma melhor convivência e respeito entre todos os setores para o pleno desenvolvimento da humanidade.
- Incorporar os princípios e práticas do desenvolvimento sustentável a todos os aspectos da educação e da aprendizagem, trabalhando a inclusão social, a diversidade e a sustentabilidade nos currículos pedagógicos. Nesse contexto, a educação deve ajudar a construir pontes entre as necessidades da sociedade, a geração de riquezas e as práticas sustentáveis.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- Para o processo de integração de alunos na escola, a equipe escolar tem como base que a escola seja transformadora e participativa, prevendo uma programação de melhor relacionamento com o aluno e com a comunidade, através das oportunidades de integração pais- alunos-equipe escolar através do Conselho de Escola, APM, reuniões, festividades. Queremos que o aluno seja estimulado a ver a escola como um prolongamento de seu ambiente familiar.
- Atendendo a Resolução SE 11, de 31/08/2008, este ano de 2017, nossa Unidade teve a implantação da Sala de Recursos com atendimento à alunos diagnosticados com TEA (Transtornos do Espectro Autista).

O atendimento escolar a ser oferecido ao aluno com necessidade educacional especiais deverá ser orientado por avaliação pedagógica realizada pela equipe da escolar, formada pelo Diretor, Professor Coordenador e Professor da sala comum, podendo, ainda, contar, com relação aos aspectos físicos, motores, visuais, auditivos e psicossociais, com o apoio de professor especializado da Diretoria de Ensino e de profissionais da área da saúde, também deverá ser observado a Deliberação CEE nº 149/2016 que estabelece as normas para esta modalidade.

O atendimento em Sala de Recursos tem uma periodicidade variável, considerando as necessidades demonstradas pelos alunos. O horário de funcionamento é de quatro horas/aula diárias por período de segunda-feira à quinta-feira, sendo duas horas/aulas para atendimento individual, pois nesse ano de 2017 estamos com 4 alunos matriculados, onde um é da nossa comunidade e os outros três de outros bairros. O atendimento a esses alunos se dá no contra turno da sala regular.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 9

PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS

A Escola Estadual Wanda Félix de Andrade, tem como tendência pedagógica a Pedagogia crítico-social dos conteúdos que segundo Aranha (1996), busca: “Construir uma teoria pedagógica a partir da compreensão de nossa realidade histórica e social, a fim de tornar possível o papel mediador da educação no processo de transformação social. Não que a educação possa por si só produzir a democratização da sociedade, mas a mudança se faz de forma mediatizada, ou seja, por meio da transformação das consciências”.

Na fundamentação desta tendência, é possível observar uma preocupação com a transformação social, contudo, para tal, parte-se da compreensão da realidade, a partir da análise do mundo do trabalho, das vivências sociais, buscando entendê-lo não como algo natural, mas sim construído culturalmente tornando-se importante no processo de transformação social a mediação cultural. Da mesma maneira, é imprescindível conceber que a educação - via escola - trabalhe amplamente com os conteúdos. Neste caso, Libâneo (1994), a respeito do papel da escola, diz que: “A difusão de conteúdo é a tarefa primordial. Não conteúdos abstratos, mas vivos, concretos e, portanto, indissociáveis das realidades sociais. A valorização da escola como instrumento de apropriação do saber é o melhor serviço que se presta aos interesses populares, já que a própria escola pode contribuir para eliminar a seletividade social e torná-la democrática. Se a escola é parte integrante do todo social, agir dentro dela é também agir no rumo da transformação da sociedade. Se o que define uma pedagogia crítica é a consciência de seus





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



condicionantes histórico-sociais, a função da pedagogia 'dos conteúdos' é dar um passo à frente no papel transformador da escola, mas a partir das condições existentes". (LIBÂNEO, 1994, p. 69)

Nossa Escola ministra o ensino fundamental conforme estabeleceu a Deliberação CEE 09/97. Dentro do ensino fundamental, ministra o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 2º ao 5º ano), com duração de quatro anos, obrigatório e gratuito, tendo por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores.
- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
- O sistema de ensino foi desdobrado em dois ciclos, sendo que a escola trabalha com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- O ensino fundamental é ministrado em Língua Portuguesa e é presencial.

A E.E. Profª Wanda Félix de Andrade no que diz respeito à dimensão do conhecimento, a proposta pedagógica deve considerar a educação como integral, integradora e integrada. Integral, porque vê o ser humano como um todo, respeitando-o como sujeito histórico e relacional; integradora, porque



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



respeita, contextualiza e inter-relaciona diferentes saberes e conhecimentos e integrada, porque está aberta para a diversidade e a multiplicidade.

Nossa escola como instituição escolar, desenvolve um trabalho ativo voltado para o compromisso de elevar a aprendizagem do educando, conscientizando sua visão de mundo para a transformação da realidade e para definir seu perfil de ser humano que estamos ajudando a formar e, por conseguinte, seu futuro.

Também pretende desenvolver e aprimorar a identidade dos estudantes como pessoas humanas comprometidas com o bem comum, tendo como foco a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Também procura o envolvimento da comunidade em uma relação harmoniosa e participativa, objetivando um trabalho democrático, por meio de reuniões, eventos, levando ao conhecimento mútuo – escola e famílias – a realidade de ambas para assim nortear as medidas que devem ser adotadas e quais caminhos que devem trilhar.

O Art. 2º da Deliberação CEE N° 155/2017 diz que as escolas do Sistema Estadual de Ensino deverão atuar de maneira a assegurar a cada estudante o acesso ao conhecimento traduzido nos currículos e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

A Escola fundamenta suas práticas pedagógicas no conhecimento empírico, colocando em exercício métodos e didáticas novas, procurando adequar as



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



necessidades e limitações ao meio social, partindo de experiências do educando num processo ativo de construção do indivíduo, capaz de exercer sua cidadania como um ser pensante, crítico, formador de opiniões e construtivo do processo social.

Segundo o Art. 3º da Deliberação CEE N° 155/2017, o currículo exige a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais.

Baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nas matrizes curriculares do Estado de São Paulo, as disciplinas do Ensino Fundamental são efetivadas com apoio nas orientações do Ler e Escrever, do EMAI e também na complementação com livros didáticos, de acordo com as Leis e Resoluções Específicas.

O currículo da nossa Escola busca atingir a:

- Valorização da criança, do aluno enquanto ser social e ativo dentro da realidade social que o cerca.
- A integração das disciplinas curriculares através de conteúdos que favoreçam a interdisciplinaridade.
- Desenvolver a capacidade crítica da criança/do aluno, para que ele seja capaz de compreender a importância das disciplinas nas diversas áreas do conhecimento: humanas, exatas, biológicas e sociais.
- Melhor percepção das crianças/dos alunos e professores do conteúdo com o uso das atividades extraclasse, tais como passeios e visitas.
- Conhecer as características territoriais, culturais, e etnias que estão formando o Brasil.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- Compreender a importância de conviver com o meio ambiente, que este ser é um agente transformador e de interação direta do espaço em que vive.
- Conhecer valores éticos e morais que levem o indivíduo a se integrar com melhor relacionamento entre pessoas, e meio ambiente.
- Desenvolver a autoconfiança do indivíduo levando em consideração que o ser humano está inserido em um meio social, na busca do conhecimento.
- Conhecer e cuidar do próprio corpo, agindo com responsabilidade em relação a sua saúde e a saúde coletiva.
- Utilizar as diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, levando a expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, atendendo as diferentes intenções e situações de comunicação.
- Saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos, para adquirir e construir conhecimentos.
- Formar um ser questionador da realidade e que, utilize o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a capacidade de análise crítica, para resolver os problemas que possa vir a se deparar.

As metodologias adotadas nas salas de aulas são reformuladas com aulas criativas e dinâmicas, feitas de recursos simples e paradidáticos, como: recortes, jornais, jogos, vídeos, revistas, músicas e atividades de sondagem e de reflexão e também promovendo atividades de língua oral e escrita, rodas de leitura, reescrita, teatro, debates e apresentações de trabalhos realizados pelos alunos, dessa forma, as aulas tornam-se prazerosas, contribuindo para o despertar do conhecimento dos discentes.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



As atividades são trabalhadas em consonância e orientações do Ler e Escrever, do EMAI, de acordo com as habilidades exigidas na matriz processual e nos estudos dos resultados da APP e SARESP, como também, conciliando-as com a situação psicossocial dos alunos.

A Escola busca gradativamente a melhoria do ensino aprendizagem valorizando o potencial humano, formando cidadãos críticos e capazes de conhecer sua missão, na tentativa de conscientizar que a educação é o único caminho no processo de transformação do ser humano.

Diante desta realidade, todos da comunidade escolar, articulados e engajados na formação do cidadão, com uma educação fincada na qualidade, articula o seu trabalho escolar com projetos que possam ser realizados para a conscientização da importância do conhecimento contextualizado com a realidade do corpo discente.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



9.1 -EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação inclusiva tem sido um caminho importante para abranger a diversidade mediante a construção de uma escola que ofereça uma proposta ao grupo (como um todo) ao mesmo tempo em que atenda às necessidades de cada um, principalmente àqueles que correm risco de exclusão em termos de aprendizagem e participação na sala de aula.

Segundo Carvalho (2005) *“Ao refletir sobre a abrangência do sentido e do significado do processo de Educação inclusiva, estamos considerando a diversidade de aprendizes e seu direito à equidade. Trata-se de equiparar oportunidades, garantindo-se a todos, inclusive às pessoas em situação de deficiência e aos de altas habilidade/superdotados, o direito de aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver”*.

A E.E.Profª Wanda Félix de Andrade respeita os princípios de igualdade e equidade, promovendo o fortalecimento da escola inclusiva, e entende que a educação especial integra a educação regular e perpassa por todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Esta escola assegura recursos e serviços educacionais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o ensino regular, com o objetivo de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Voltada à promoção de uma educação de qualidade para todos, esta escola se orienta de acordo com a DELIBERAÇÃO CEE 149/2016 - Art. 4º, onde se:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- Efetua a distribuição ponderada dos alunos público alvo da Educação Especial pelas várias classes da fase escolar em que forem classificados, buscando a adequação entre idade e ano;
- Implementa flexibilizações curriculares que considerem metodologias de ensino diversificadas e recurso didáticos diferenciados para o desenvolvimento de cada aluno da Educação Especial, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola;
- Promove o estabelecimento de parcerias e redes de apoio para auxiliar os alunos com deficiência;
- Realiza o aprofundamento e enriquecimento curricular com o propósito de favorecer o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- Procura garantir no âmbito de sua governabilidade, a presença de intérpretes de Libras, guias intérpretes e cuidadores, sempre que necessário;
- Busca dar sustentabilidade ao processo escolar, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho em equipe na escola e constituição de redes de apoio com participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo;
- Garante apoios pedagógicos como:
 - ❖ Oferta de apoios didático-pedagógicos necessários à aprendizagem, à comunicação, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
 - ❖ Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos na escola onde o aluno frequenta, em outras escolas ou em instituição que ofereça o atendimento em Sala de Recursos no contraturno de sua frequência na sala regular com a utilização de



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

procedimentos, equipamentos e materiais próprios, por meio de atuação do professor especializado para orientação, complementação ou suplementação das atividades curriculares, em período diverso da classe em que o aluno estiver matriculado;

- ❖ Atendimento itinerante de professor especializado que, em atuação colaborativa com os professores das classes comuns, assistirá os alunos que não puderem contar, em seu processo de escolarização, com o apoio da sala de recursos ou instituição especializada.

Art. 6º- Aplicam-se a esses alunos os critérios de avaliação previstos na Proposta Pedagógica e estabelecidos nas respectivas normas regimentais, acrescidos dos procedimentos de flexibilização curricular e das formas alternativas de comunicação e adaptação dos materiais didáticos e dos ambientes físicos disponibilizados.

Os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou deficiência que dificulte o acesso ao currículo são encaminhados para avaliação médica, psicológica e pedagógica especializada, se necessário, com diagnóstico médico ou parecer psicológico que indique deficiência intelectual, terão Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos, em turno inverso ao regular.

As necessidades educacionais especiais são definidas pelos problemas de aprendizagem apresentados pelo aluno, em caráter temporário ou permanente, bem como pelos recursos e apoios que a escola deverá proporcionar, objetivando a remoção de barreiras para a aprendizagem.

Assim, o Projeto Político Pedagógico desta escola se propõe a oferecer uma educação que propicie respostas educacionais a todos os alunos inclusive





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



àqueles que apresentam Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação, atendidos pela Educação Especial. O aluno com necessidades educacionais especiais deve ser inserido, preferencialmente, na escola regular com currículo adaptado para atender às suas necessidades individuais e as necessidades gerais da classe. Esta escola prevê o estabelecimento de rede de apoio à inclusão, no espaço físico da escola ou em espaços os mais próximos possíveis da mesma, onde o aluno receba o atendimento educacional especializado (AEE) sempre que necessário.

De acordo com Mendes (2012)

Além de ser um direito, a Educação inclusiva é uma resposta inteligente às demandas do mundo contemporâneo. Incentiva uma pedagogia não homogeneizadora e desenvolve competências interpessoais. A sala de aula deveria espelhar a diversidade humana, não escondê-la. Claro que isso gera novas tensões e conflitos, mas também estimula as habilidades morais para a convivência democrática. O resultado final, desfocado pela miopia de alguns, é uma Educação melhor para todos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 10

PROPOSTA CURRICULAR

Dito de forma resumida, o currículo é a organização do conhecimento escolar. Essa organização do currículo se tornou necessária porque, com o surgimento da escolarização em massa, precisou-se de uma padronização do conhecimento a ser ensinado, ou seja, que as exigências do conteúdo fossem as mesmas.

No entanto, o currículo não diz respeito apenas a uma relação de conteúdo, mas envolve também:

Questões de poder, tanto nas relações professor/aluno e administrador/professor, quanto em todas as relações que permeiam o cotidiano da escola e fora dela, ou seja, envolve relações de classes sociais (classe dominante/classe dominada) e questões raciais, étnicas e de gênero, não se restringindo a uma questão de conteúdos”. (HORNBERG e SILVA, 2007, p.1)

Veiga (2002) complementa:

Currículo é uma construção social do conhecimento, pressupondo a sistematização dos meios para que esta construção se efetive; a transmissão dos conhecimentos historicamente produzidos e as formas de assimilá-los, portanto, produção, transmissão e assimilação são processos que compõem uma metodologia de construção coletiva do conhecimento escolar, ou seja, o currículo propriamente dito. ” (VEIGA, 2002, p.7).



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Em um mundo no qual o conhecimento é usado de forma intensiva, o diferencial está na qualidade da educação recebida. A qualidade do convívio, assim como dos conhecimentos e das competências constituídas na vida escolar, será determinante para a participação do indivíduo em seu próprio grupo social e para que ele tome parte em processos de crítica e renovação. Nesse contexto, ganha importância redobrada a qualidade da educação oferecida nas escolas públicas, que vêm recebendo, em número cada vez mais expressivo, as camadas pobres da sociedade brasileira, que até bem pouco tempo não tinham efetivo acesso à escola. A relevância e a pertinência das aprendizagens escolares construídas nessas instituições são decisivas para que o acesso a elas proporcione uma real oportunidade de inserção produtiva e solidária no mundo. Para que a democratização do acesso à educação tenha função inclusiva, não é suficiente universalizar a escola: é indispensável universalizar a relevância da aprendizagem. Esse tipo de educação constrói, de forma cooperativa e solidária, uma síntese dos saberes produzidos pela humanidade ao longo de sua história e dos saberes locais. Tal síntese é uma das condições para o indivíduo acessar o conhecimento necessário ao exercício da cidadania em dimensão mundial. A autonomia para gerenciar a própria aprendizagem (aprender a aprender) e para a transposição dessa aprendizagem em intervenções solidárias (aprender a fazer e a conviver) deve ser a base da educação das crianças, dos jovens e dos adultos, que têm em suas mãos a continuidade da produção cultural e das práticas sociais.

Dessa forma o Currículo da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo tem como princípios centrais:

- A escola que aprende;
- O currículo como espaço de cultura;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

- As competências como eixo de aprendizagem;
- A prioridade da competência de leitura e de escrita;
- A articulação das competências para aprender;
- A contextualização no mundo do trabalho.

O direito à educação escolar, com progresso nos estudos, é entendido, nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, definidas no Parecer CNE/CEB nº 07/2010, como um direito inalienável do ser humano. Segundo a Deliberação CEE N° 155/2017, constitui o fundamento maior desta Deliberação: Parágrafo único - A educação de qualidade, como um direito fundamental, é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa.

A relevância reporta-se à promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal.

A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.

A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis, assegurando a todos a igualdade de direito à educação e ao progresso nos estudos.

Nossa Escola ministra o ensino fundamental conforme estabeleceu a Deliberação CEE 09/97. Dentro do ensino fundamental, ministra o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 2º ao 5º ano), com duração de quatro anos, obrigatório e gratuito, tendo por objetivo a formação básica do cidadão mediante:





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

- ✓ O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- ✓ A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- ✓ O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores.
- ✓ O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
- ✓ O sistema de ensino foi desdobrado em dois ciclos, sendo que a escola trabalha com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- ✓ O ensino fundamental é ministrado em Língua Portuguesa e é presencial.

A E.E. Profª Wanda Félix de Andrade no que diz respeito à dimensão do conhecimento, a proposta pedagógica deve considerar a educação como integral, integradora e integrada. Integral, porque vê o ser humano como um todo, respeitando-o como sujeito histórico e relacional; integradora, porque respeita, contextualiza e inter-relaciona diferentes saberes e conhecimentos e integrada, porque está aberta para a diversidade e a multiplicidade.

Nossa escola como instituição escolar, desenvolve um trabalho ativo voltado para o compromisso de elevar a aprendizagem do educando, conscientizando a visão de mundo para a transformação da realidade e para definir seu perfil de ser humano que estamos ajudando a formar e, por conseguinte, seu futuro.

Nossa Unidade Escolar pretende desenvolver e aprimorar a identidade dos estudantes como pessoas humanas comprometidas com o bem comum, tendo como foco a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



pensamento crítico. Procurando sempre o envolvimento da comunidade em uma relação harmoniosa e participativa, objetivando um trabalho democrático, por meio de reuniões, eventos, levando ao conhecimento mútuo – escola e famílias – a realidade de ambas para assim nortear as medidas que devem ser adotadas e quais caminhos que devem trilhar.

O Art. 2º da Deliberação CEE N° 155/2017 diz que as escolas do Sistema Estadual de Ensino deverão atuar de maneira a assegurar a cada estudante o acesso ao conhecimento traduzido nos currículos e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

A Escola fundamenta suas práticas pedagógicas no conhecimento empírico, colocando em exercício métodos e didáticas novas, procurando adequar as necessidades e limitações ao meio social, partindo de experiências do educando num processo ativo de construção do indivíduo, capaz de exercer sua cidadania como um ser pensante, crítico, formador de opiniões e construtivo do processo social.

Segundo o Art. 3º da Deliberação CEE N° 155/2017, o currículo exige a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais.

Baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nas matrizes curriculares do Estado de São Paulo, as disciplinas do Ensino Fundamental são efetivadas com apoio nas orientações do Ler e Escrever, do EMAI e também na



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



complementação com livros didáticos, de acordo com as Leis e Resoluções Específicas.

O currículo da nossa Escola busca atingir a:

- Valorização da criança, do aluno enquanto ser social e ativo dentro da realidade social que o cerca.
- A integração das disciplinas curriculares através de conteúdos que favoreçam a interdisciplinaridade.
- Desenvolver a capacidade crítica da criança/do aluno, para que ele seja capaz de compreender a importância das disciplinas nas diversas áreas do conhecimento: humanas, exatas, biológicas e sociais.
- Melhor percepção das crianças/dos alunos e professores do conteúdo com o uso das atividades extraclasse, tais como passeios e visitas.
- Conhecer as características territoriais, culturais, e etnias que estão formando o Brasil.
- Compreender a importância de conviver com o meio ambiente, que este ser é um agente transformador e de interação direta do espaço em que vive.
- Conhecer valores éticos e morais que levem o indivíduo a se integrar com melhor relacionamento entre pessoas, e meio ambiente.
- Desenvolver a autoconfiança do indivíduo levando em consideração que o ser humano está inserido em um meio social, na busca do conhecimento.
- Conhecer e cuidar do próprio corpo, agindo com responsabilidade em relação a sua saúde e a saúde coletiva;
- Utilizar as diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, levando a expressar e comunicar suas ideias, interpretar e



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

usufruir das produções culturais, atendendo as diferentes intenções e situações de comunicação.

- Saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos, para adquirir e construir conhecimentos.
- Formar um ser questionador da realidade e que, utilize o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a capacidade de análise crítica, para resolver os problemas que possa vir a se deparar.

As metodologias adotadas nas salas de aulas são reformuladas com aulas criativas e dinâmicas, feitas de recursos simples e paradidáticos, como: recortes, jornais, jogos, vídeos, revistas, músicas e atividades de sondagem e de reflexão e também promovendo atividades de língua oral e escrita, rodas de leitura, reescrita, teatro, debates e apresentações de trabalhos realizados pelos alunos, dessa forma, as aulas tornam-se prazerosas, contribuindo para o despertar do conhecimento dos discentes.

As atividades são trabalhadas em consonância e orientações do Ler e Escrever, do EMAI, de acordo com as habilidades exigidas na matriz processual e nos estudos dos resultados da APP e SARESP, como também, conciliando-as com a situação psicossocial dos alunos.

A Escola busca gradativamente a melhoria do ensino aprendizagem valorizando o potencial humano, formando cidadãos críticos e capazes de conhecer sua missão, na tentativa de conscientizar que a educação é o único caminho no processo de transformação do ser humano.

Diante desta realidade, todos da comunidade escolar, articulados e engajados na formação do cidadão, com uma educação fincada na qualidade, articula o seu trabalho escolar com projetos que possam ser realizados para a





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



conscientização da importância do conhecimento contextualizado com a realidade do corpo discente.

Em relação a avaliação a Deliberação CEE N° 155/2017 cita no Art. 32:

A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

- a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
- b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;
- c) manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;
- d) reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes.

II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal como determina a alínea “a” do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96;

IV – assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;

V – prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, como determina a LDB nº 9.394/96;

VI – assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas;

VII – possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com defasagem idade-série.

No Art. 33 - Os procedimentos de avaliação adotados pelos professores e pela escola serão articulados às avaliações realizadas em nível nacional e às congêneres nos diferentes Estados e Municípios, criadas com o objetivo de subsidiar os sistemas de ensino e as escolas nos esforços de melhoria da qualidade da educação e da aprendizagem dos alunos.

§ 1º A análise do rendimento dos alunos com base nos indicadores produzidos por essas avaliações deve auxiliar os sistemas de ensino e a comunidade escolar a redimensionarem as práticas educativas com vistas ao alcance de melhores resultados.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



§ 2º A avaliação externa do rendimento dos alunos refere-se apenas a uma parcela restrita do que é trabalhado nas escolas, de sorte que as referências para o currículo devem continuar sendo as contidas nas propostas político-pedagógicas das escolas, articuladas às orientações e propostas curriculares dos sistemas, sem reduzir os seus propósitos ao que é avaliado pelos testes de larga escala.

Parágrafo único. A melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos e da qualidade da educação obriga:

I – os sistemas de ensino a incrementarem os dispositivos da carreira e de condições de exercício e valorização do magistério e dos demais profissionais da educação e a oferecerem os recursos e apoios que demandam as escolas e seus profissionais para melhorar a sua atuação;

II – as escolas a uma apreciação mais ampla das oportunidades educativas por elas oferecidas aos educandos, reforçando a sua responsabilidade de propiciar renovadas oportunidades e incentivos aos que delas mais necessitem.

Pensar na avaliação como instrumento que propicia a aprendizagem é assumir uma concepção de que essa atividade não tem fim em si mesmo, mas que possa propiciar ao educando a possibilidade de confrontar seus conhecimentos e (re) construí-los.

Sendo assim, a avaliação da aprendizagem passa a ser um instrumento que auxiliará o educador a atingir seus objetivos propostos em sua prática educativa.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



A avaliação sob essa ótica deve ser tomada na perspectiva diagnóstica, servindo como mecanismo para detectar as dificuldades e possibilidades de desenvolvimento do educando.

A avaliação precisa ser concebida como feedback para que o professor possa redimensionar sua prática pedagógica, propiciando assim, a melhoria do processo ensino-aprendizagem.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 11

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação da E.E.Profª Wanda Félix de Andrade consiste em um instrumento de trabalho dinâmico com o intuito de propiciar ações, ressaltando seus principais problemas e os objetivos dentro de metas a serem alcançadas, com critérios de acompanhamento e avaliação pelo trabalho desenvolvido. A elaboração do mesmo também é o momento de planejar para rever a prática educativa por todo o coletivo escolar.

A escola é concebida como uma unidade social que reúne indivíduos com as mais diversificadas características, ou seja, suas individualidades, potencialidades e suas necessidades e que se relacionam entre si agindo por meio de processos estabelecidos em busca de objetivos educacionais. Estando relacionada à escola, que é uma entidade viva e está pautada à vida dos seres humanos que por ela passam, o objetivo é então fazer com que a vida desses seres humanos se torne mais digna, promissora e humana.

A formação integral do sujeito é um tema que tem assumido cada vez mais papel de destaque nas discussões sobre a educação no Brasil. Quando se propõe uma efetivação das práticas pedagógicas e administrativas que estejam voltadas para a formação do cidadão é preciso que a escola esteja em sintonia com as propostas que conduzem os caminhos da educação.

Ao propor uma educação de qualidade a escola precisa “considerar a singularidade dos tempos e dos modos de aprender dos diferentes sujeitos” transcendendo o currículo em suas especificidades e priorizando o diálogo em



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



suas diversas formas do conhecimento. Assim sendo, a escola tem uma responsabilidade muito grande. Ela deve equilibrar suas ações, se organizar de maneira a superar os conflitos e as divergências que possam se manifestar.

Eleger um conceito de educação que atenda às necessidades de formação da sociedade atual não é coisa fácil, posto que a educação seja uma atividade criadora que envolve profundamente todos os seres humanos. Sendo assim, compreendemos que será pela integração de todas as pessoas preocupadas com a importância do papel da escola na vida do indivíduo que o caminho será trilhado.

Desse modo, nosso plano de ação será pautado nos princípios de gestão democrática, valorização dos profissionais da educação, qualidade de ensino, superação do IDESP, redução na infrequência e defasagem, maior articulação entre a escola e a comunidade, universalizar o ensino para o público alvo da educação especial, autonomia e democratização do acesso e permanência do aluno na escola, preservação/conscientização patrimônio escolar, visto que as instituições de educação precisam se adequar ao novo cenário mundial de que tudo se repercute globalmente diante das possibilidades de ações.

Diante do exposto, consciente de que todos os membros da comunidade escolar têm direito de participar da gestão e de seu andamento, bem como da necessidade de acompanhamento sistemático dos resultados, o que permite reconhecer o mérito de quem obtém bons resultados e as deficiências a serem sanadas, nosso objetivo é consolidar um trabalho através do qual este educandário seja capaz de assegurar educação de qualidade social para todos, garantindo aos alunos a formação de conceitos abertos centrados numa visão dialética para que a escola cumpra sua função social.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Justificativa:

O presente trabalho surge da necessidade de elaborar um plano de ação e suas manifestações com intuito de respaldar a gestão escolar no processo Ensino/Aprendizagem. Sabe-se que toda escola precisa estar embasada nas propostas pedagógicas que ajudarão o melhor desempenho da escola. O objetivo deste plano é definir os rumos da educação da E.E.Profª Wanda Félix de Andrade, tendo em vista os desafios enfrentados atualmente pela Educação. Haja vista, que mesmo tratando-se de uma instituição de Ensino Fundamental do Anos Iniciais deve criar mecanismos democráticos de gestão aonde assegurem a participação de todos os atores da educação como: pais, alunos, professores, gestor e a comunidade local. Assim, é necessário articular ações que provenha uma gestão mais igualitária e participativa, tendo em vista a definição e reconstrução permanente de padrões adequado de qualidade educativa.

Metas:

- Fortalecimento do colegiado de nossa unidade (Conselho de Escola, APM e Grêmio Estudantil);
- Melhorar o desempenho da prática pedagógica e da gestão democrática;
- Melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas aumentando índice do IDESP, conseqüentemente diminuindo a defasagem de aprendizagem;
- Reduzir a falta de assiduidade;
- Administrar o espaço escolar buscando melhorias e preservação do mesmo;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



- Garantir uma maior articulação entre comunidade e unidade escolar;
- Universalizar a educação do público alvo da Educação Especial;
- Garantir o acesso, permanência e sucesso na escola.

No que se refere ações de nosso Plano de Ação, chegamos a um consenso que nossas metas estão de certa maneira atrelada a outra buscando como objetivo principal a qualidade da educação.

Meta	Ações	Responsáveis	Resultado Esperado
<ul style="list-style-type: none">• Fortalecimento Colegiados Conselho de Escola e APM• Grêmios Escolares	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões para se explicitar e maneira clara o seu papel e seu poder de voz; Promover maior interação e ações para o Grêmios Estudantil como campanhas, reuniões com outras escolas que possuem seu Grêmios Estudantil atuante;• Formações em ATPC de acordo com as necessidades e dificuldades na prática pedagógica;	<ul style="list-style-type: none">• Equipe Gestora• Professor e alunos membros do Grêmios Estudantil• Professor Coordenador e	<ul style="list-style-type: none">• Maior adesão na participação desses colegiados• Maior atuação desse colegiado <p>Melhoria da prática pedagógica</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



<ul style="list-style-type: none">• Prática Pedagógica• Gestão Democrática• Desempenho avaliações externa/ defasagem de aprendizagem• Assiduidade	<ul style="list-style-type: none">• Conscientização por parte dos professores da necessidade da sua formação continuada de acordo com a legislação vigente;• Avaliação semestral ou de acordo com a necessidade; adequação da prática sempre que necessário;• Grupo de apoio elaborado de acordo com os níveis de aprendizagem e ou dificuldades como forma de recuperação paralela, recuperação contínua;• Entrar em contato com a família após a terceira falta consecutiva, visita à casa dessas	<p>professores</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipe Gestora• Equipe Gestora e professores• Professores, secretaria e Equipe Gestora;	<ul style="list-style-type: none">• Adequação da prática em gestão democrática• Melhoria do IDESP e na defasagem de aprendizagem• Diminuição na falta de assiduidade da Unidade Escolar;
--	--	--	--



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



<ul style="list-style-type: none">• Preservação da Unidade Escolar	<p>famílias, acionar órgãos competentes se necessário, compensação de ausência de acordo com a legislação vigente,</p> <ul style="list-style-type: none">• Atuação do Grêmio Estudantil como forma de conscientização da preservação da unidade, palestras com a Equipe Gestora;	<ul style="list-style-type: none">• Grêmio Estudantil, Equipe Gestora, demais alunos;	<ul style="list-style-type: none">• Conscientização por parte de todas da necessidade da conservação do espaço escolar como um todo;
<ul style="list-style-type: none">• Articulação entre Comunidade e Unidade Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões, palestras, atividades que exijam a participação da Comunidade;	<ul style="list-style-type: none">• Unidade Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Maior articulação entre Escola e Comunidade, buscando esta como parceira para que se possa melhorar a qualidade de ensino dessa Unidade Escolar;
<ul style="list-style-type: none">• Público Alvo da Educação Especial	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões, palestras a respeito dos alunos portadores de necessidades especiais, bullying,	<ul style="list-style-type: none">• Unidade Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão do público alvo da Educação Especial.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



	com atuação também do Grêmio Estudantil, adaptação curricular em sala regular, adaptações possíveis ao espaço físico, integração do mesmo em todos os ambientes escolares, atendimento em sala de Recursos quando necessário.		
--	---	--	--

O processo educativo, numa perspectiva de escola pública deve estar voltado aos interesses da população majoritária e para tanto se faz necessário tomadas de decisões como resultado de discussões coletivas de modo que a população tome seu destino nas mãos. Há entraves que emperram a efetivação de uma política pública consistente que assegure a democratização do ensino, tanto no âmbito político, econômico e mesmo social de onde emergem mecanismos que nos condicionam a manutenção de um sistema excludente. No entanto, é o espaço escolar o local privilegiado onde a realidade se desvela através da atuação de profissionais comprometidos com uma educação emancipadora, capaz de trazer mudanças consistentes na vida dos sujeitos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 12

IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

A implementação e avaliação das ações deste plano ocorrerão com base em observações, registros e relatórios dos resultados, no decorrer do desenvolvimento as ações nele propostas e através da supervisão e acompanhamento dos seus responsáveis. A avaliação ocorrerá envolvendo a participação da Comunidade Escolar de modo que aconteça as ações, bem como apresentar novas propostas de reformulação ou adaptações quando necessárias.

Busca-se a partir das avaliações, melhorar a ação prática, criar estratégias diversificadas para motivar os alunos a permanecer na escola e gostar de aprender, criando espaços de aprendizagem que sejam significativos para a vida. Cabe destacar a importância e o comprometimento de toda equipe de profissionais da escola para que este plano de ação tenha êxito. Sendo assim, este plano propõe valorizar todos os indivíduos inseridos na escola entendendo-os como agentes sociais em permanente transformação e em constante aperfeiçoamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



Capítulo 13

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da elaboração do nosso Projeto Político Pedagógico concluímos que ele é um instrumento que reflete a proposta educacional da escola. É através dele que a comunidade escolar pode desenvolver um trabalho coletivo, cujas responsabilidades pessoais e coletivas são assumidas para execução dos objetivos estabelecidos.

Este documento deve possibilitar aos membros da escola, uma tomada de consciência dos problemas e das possíveis soluções, estabelecendo as responsabilidades de todos. A presença do debate democrático possibilita a produção de critérios coletivos no seu processo de elaboração, assimilando significados comuns aos diferentes agentes educacionais e colaborando com a identificação desses com o trabalho desenvolvido na escola, sendo baseado na construção de parcerias com a comunidade que mostramos o êxito de qualquer projeto educacional que tem como meta o desenvolvimento da cidadania e a construção da identidade da escola.

O Projeto Político Pedagógico define a intencionalidade e as estratégias da escola. Porém, só poderá ser percebido dessa maneira, se assumir uma estratégia de Gestão Democrática, ou seja, se for baseado na coletividade. Ele será eficaz na medida em que gera o compromisso dos atores da escola com a proposta educacional e com o destino da instituição, podendo-se dizer que, é um mecanismo eficiente e capaz de proporcionar a escola condições de se



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ**

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127

planejar, buscar meios, e reunir pessoas e recursos para a efetivação desse projeto, onde o objetivo primordial é a busca da Educação de Qualidade.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª WANDA FÉLIX DE ANDRADE

ENSINO FUNDAMENTAL CICLO – I

R. Nelson Setti, 70 – Parque Bandeirantes – Sumaré/SP.

CEP. 13.181-730 – Tel. (19) 3864-2006 – (19) 3854-3882

FDE: 05.25.111

CIE: 900497 - UA 64.127



REFERÊNCIAS

<http://www.educacao.sp.gov.br/curriculo> acesso em 29/11/2017

http://www.educacional.com.br/articulistas/outrosEducacao_artigo.asp?artigo=artigo0056 acesso em 01/12/2017

<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/560/o-que-e-o-projeto-politico-pedagogico-ppp> acesso em: 21/09/2017

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/projeto-politico-pedagogico-fundamentos-epistemologicos/32431> acesso em 21/09/2017

<http://terras.edu.ar/aula/cursos/8/biblio/LIBANEO-Jose-Carlos-CAP-2-Uma-escola-para-novos-tempos.pdf> acesso em 28/11/2017

WPensar, Projeto político pedagógico – Saiba o que é e como fazer o PPP da sua escola. Disponível em < <https://blog.wpensar.com.br/gestao-escolar/projeto-politico-pedagogico/> > acesso em 28/11/2017

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.html acesso em 28/11/2017

http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf acesso em 29/11/2017

http://bento.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20100611100471luciana_dantas_andrade.pdf acesso em 01/12/2017